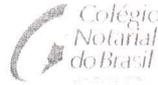




**CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA**  
4º Tabelionato de Notas



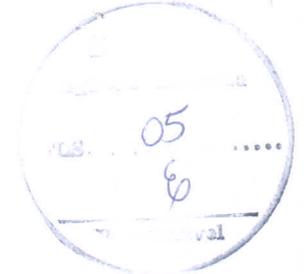
LIVRO 4341-N  
FOLHA 051  
PROTOCOLO 00237422

1º Traslado

001

**ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA**

que faz  
**B&B EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**  
em favor de  
**LUCIENE LOPES DA SILVA**  
na declarada forma abaixo:



Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze (**30/09/2011**), no **CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA**, 4º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, República Federativa do Brasil, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.884.484/0001-04, instalado na Rua 9 esquina com a Rua João de Abreu, nº 1.155, Sala 01, Edifício Aton Business Style, Setor Oeste, perante mim, Nilva de Castro Rodrigues, brasileira, casada, notária, portadora da Cédula de Identidade número 1.630.874-SSP-GO e do CPF/MF número 387.442.361-15, residente e domiciliada nesta Capital, escrevente autorizada pelo Tabelião, estiveram presentes as partes deste contrato que disseram estar justas e contratadas sobre o que adiante se contém e declara, que se obrigam a observar e a cumprir por si, seus herdeiros ou sucessores, a saber: como vendedora, a pessoa jurídica de direito privado com a denominação social de **B&B EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede na Rua Doutor Olinto Manso Pereira, número 831, Setor Sul, nesta Capital, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 04.609.473/0001-41, neste ato representada por MARIA ALICE BARBOSA DE SOUZA, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº 48.307-SSP-GO e inscrita no C.P.F./M.F. sob o nº 804.962.291-68, residente e domiciliada nesta Capital; por ANTÔNIO MAURO BARBOSA DE SOUZA, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 79.824-2ªVIA-SSP-GO e inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 036.633.961-34, residente e domiciliado nesta Capital; e por DORISLAY BARBOSA DE SOUSA CAMARGO ANDRADE, brasileira, casada, médica, portadora da Cédula de Identidade nº 151.492-2ªVIA-SSP-GO e inscrita no C.P.F./M.F. sob o nº 160.983.071-72, residente e domiciliada nesta Capital; e, como compradora, **LUCIENE LOPES DA SILVA**, brasileira, solteira, autônoma, portadora da Cédula de Identidade nº 2035760-2ªVIA-SSP-GO e inscrita no C.P.F./M.F. sob o nº 587.353.301-63, residente e domiciliada no 1080, New Haven, Aptº 102, na cidade de Milford, Estado de Connecticut, Estados Unidos da América do Norte, neste ato representada por seu bastante procurador, **DIVINO LINO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, aposentado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 9543/TD-GO-CREA, Cédula Identidade nº 213218-SSP-GO e inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 062.593.591-87, residente e domiciliado na Rua C-152, quadra 343, nº 201, Aptº 1301, Edifício Neblina, Jardim América, nesta Capital, conforme procuração lavrada no escritório situado em 1099 North Ave, na cidade de Bridgeport, Estado de Connecticut, Estados Unidos da América do Norte, perante a notária pública, Louriem Mcklosky, no dia 06 de abril de 2011. Reconheço a identidade dos presentes e a capacidade dos mesmos para este ato. Então a vendedora me declara:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Que é legítima proprietária do imóvel a seguir descrito e caracterizado: **lote número 19**, da **quadra número**

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS**Rua Abraão Lourenço de Carvalho, 131 - Centro - Ap. de Goiânia-GO  
Fone: (62) 3283-1116 - CNPJ: 02.890.440/0001-97

Tânia Melo Oficial / Tabelião



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO 4341-N

FOLHA 052

PROTOCOLO 00237422

002

CONTROLE: 555A59566D591A7E

**AUTENTICAÇÃO**

(Lei nº 8.395/94 - Art. 7º - V).  
Confere com o original. Dou Fé.  
Aparecida de Goiânia, 17 de agosto de 2012.

Tânia Mº Melo Rios     Tamara M. Melo Bastos     Roygman E. de Deus

RTIAGA



11, situado na **Rua AB-03**, no loteamento denominado **RESIDENCIAL ALICE BARBOSA**, nesta Capital, com área de 337,50 metros quadrados, sendo: 12,50 metros de frente; 17,50 metros de fundo, dividindo com o lote número 20; 15,00 metros pelo lado direito, dividindo com a Rua Liliane Barbosa; e, 20,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote número 18, e, 7,07 metros de chandrado, devidamente matriculado no Registro de Imóveis da **Segunda Circunscrição** local sob o número de ordem **72.174**, conforme certidão negativa de ônus emitida pelo mesmo cartório em 27 de setembro de 2011, a qual fica arquivada nestas notas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DISPONIBILIDADE**

Que o imóvel descrito nesta escritura está livre de ônus reais, fiscais e outros judiciais ou extrajudiciais, inexistindo, em relação a ele ações reais ou ações pessoais reipersecutórias, e é declarado para os efeitos do parágrafo 3º, do artigo 1º do Decreto Federal nº 93.240, de 9 de setembro de 1.986.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

O preço ajustado para a compra e venda de que trata este contrato é a quantia de **R\$ 29.827,41** (vinte e nove mil e oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e um centavos), que a vendedora confessa haver recebido da compradora em moeda corrente nacional, da qual lhe dá plena, geral e irrevogável quitação de paga e satisfeita, para nada mais reclamar a qualquer título, a partir desta data.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VENDA**

Que a vendedora se obriga pela transferência do domínio do imóvel descrito neste instrumento à compradora a efetivar-se com o Registro desta escritura (Artigo 1.245 da Lei 10.406, Código Civil Brasileiro), transmitindo à compradora, desde já, a posse, os direitos e ações, obrigando-se a responder pela evicção.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DECLARAÇÕES DAS PARTES**

Vendedora e compradora, falando cada um por sua vez declaram que:

- I.) O IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE IMÓVEIS - ISTI, por força deste contrato devido à Prefeitura de Goiânia, Estado de Goiás, será pago, pela compradora, quando da sua apresentação ao Registro de Imóveis competente, para os fins de direito, de conformidade com o que estabelece o Artigo 1.245 do Código Civil Brasileiro;
- II.) A compradora, na forma do que permite o estabelecido no parágrafo segundo, do artigo primeiro, do Decreto Lei número 93.240 de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei número 7.433 de 18 de dezembro de 1985, dispensa a apresentação da certidão negativa de tributos municipais que incide sobre o imóvel objeto desta escritura, assumindo total responsabilidade por tal declaração;



**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS**

Rua Abraão Lourenço de Carvalho, 131 - Centro - Ap. de Goiânia-GO  
Fone: (62) 3283-1116 - CNPJ: 02.890.440/0001-97

*Návia Elias Melo* Oficiala / Tabelioa



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**TIAGA**

LIVRO 4341-M

FOLHA 053

PROTOCOLO 00237422

003

REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS  
 Controle: 555A69665D591A7E  
**AUTENTICAÇÃO**  
 (Lei nº8.395/94 - Art.7º - V).  
 Confere com o original. Dou Fé.  
 Aparecida de Goiânia, 17 de agosto de 2012.

Tannia Mª Melo Rios     Tamara M. Melo Bastos     Roygman E. de Deus



- III.) Declara a outorgante, sob as penas da Lei, que contra si não existem ações reais, nem pessoais reipersecutórias sobre o objeto desta escritura;
- IV.) Pela VENDEDORA, me foi dito, ainda, que não é responsável direta por contribuições devidas à Previdência Social.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS DOCUMENTOS FISCAIS**

Transcrição das Certidões Fiscais:



I) "Estado de Goiás  
 Secretaria de Fazenda  
 Gerencia de Cobrança e Processos Especiais  
 Gerencia da Divida Ativa e de Apoio a Execucao Fiscal  
 CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA  
 NR. CERTIDÃO: Nº 6435512  
 IDENTIFICAÇÃO:

NOME: CNPJ:  
 VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO 04.609.473/0001-41  
 DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

\* \* \* \* \*

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 30 DIAS.



**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS**

Rua Abraão Lourenço de Carvalho, 131 - Centro - Ap. de Goiânia-GO  
Fone: (62) 3283-1116 - CNPJ: 02.890.440/0001-97

*Tannia Elias Melo* Oficial / Tabelião



LIVRO 4341-N  
FOLHA 054  
PROTOCOLO 00237422

REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS

CONTROLE: 555A69565D591A7E

**AUTENTICAÇÃO**

(Lei nº8.395/94 - Art. 7º - V).  
Confere com o original. Dou Fé.  
Aparecida de Goiânia, 17 de agosto de 2012.

Tannia Mº Melo Rios     Tamara M. Melo Bastos     Roygman E. de Deus

**ARTIAGA**

ESTADO DE GOIÁS  
Poder Judiciário

Cartório de Autenticidade  
Classe: TABELIONATO

00838119815

CÓPIA PARA ARQUIVO

Folha nº 054

004

A autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-62-0707 ou pela INTERNET, no endereço: <http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na dívida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.554.336.568 EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ LOCAL E DATA: GOIANIA, 30 SETEMBRO DE 2011      HORA: 11:33:32:0 "

**II) "MINISTÉRIO DA FAZENDA**

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome:  
B&B EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  
CNPJ: 04.609.473/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:  
não constam pendências relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB no 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:40:58 do dia 23/09/2011 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/03/2012.

Código de controle da certidão: 3E99.5684.1837.8D1D

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento."

**III) " "MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*



# CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas



LIVRO	4341-N
FOLHA	055
PROTOCOLO	00237422

1º Traslado

005

## CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 564332011-08001011

Nome: B&B EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

CNPJ: 04.609.473/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 13/05/2011.

Válida até 09/11/2011.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. "

IV) Certifico que o imóvel está cadastrado na Prefeitura sob a inscrição número 141.011.0278.000-4.

**Declaro, sob pena de responsabilidade, que será emitida a Declaração Sobre Operação Imobiliária (DOI), no prazo legal, de que trata a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 1.112, de 28/12/2010, publicada no DOU em 30/12/2010.**

Foram dispensadas as testemunhas de acordo com o que permite o artigo 215 e seu parágrafo 5º, da Lei 10.406, Código Civil Brasileiro.

O foro eleito para dirimir quaisquer questões ou dúvidas resultantes do presente contrato é o da Comarca de Goiânia - Estado de Goiás.

E por se acharem assim justas e contratadas, as partes deste contrato aceitam-na em todos os seus termos. **Eu,** ..... Escrevente, a escrevi, dou fé e assino. Custas: R\$ 379,65; Taxa Judiciária: R\$ 25,63, paga conforme guia de recolhimento expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, emitida via rede mundial de computadores (internet), na data seguinte a lavratura deste ato.

*[Handwritten signatures]*

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE JUSTIÇA  
CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

CONFERE COM O ORIGINAL

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE JUSTIÇA

Selo de Autenticidade  
Compartilhado e Usado por: B&B

AUTENTICAÇÃO

0086D416845



# CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



LIVRO 4341-N

FOLHA 056

PROTOCOLO 00237422

1º Traslado

006

*M*  
B&B EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
ANTÔNIO MAURO BARBOSA DE SOUZA  
Outorgante

*Dorislay*  
B&B EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
DORISLAY BARBOSA DE SOUSA CAMARGO ANDRADE  
Outorgante

*Maria Alice Barbosa de Souza*  
B&B EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
MARIA ALICE BARBOSA DE SOUZA  
Outorgante

*Divino Lino de Oliveira*  
DIVINO LINO DE OLIVEIRA  
Procurador

*Nilva de Castro Rodrigues*  
Nilva de Castro Rodrigues  
Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL  
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 157477  
Lº 2 - fls. 001 - Registro Geral  
Atos Praticados

R-1 - 72174 - compra e venda  
Em 16/11/2014  
O Suboficial



AUTENTICAÇÃO  
CARTÓRIO DA VILA BRASÍLIA - REGISTRO DE  
CONFERE COM O ORIGINAL

Vila Brasília 31 MAR 2014

Brasilmar Queiroz  
Notário e Registrador Geral de Justiça

ESTADO DE GOIÁS - Poder Judiciário  
Selo de Autenticidade  
Corregedoria Geral da Justiça

AUTENTICAÇÃO  
0086D416844